

Os diplomas referidos devem ser considerados com todas as alterações introduzidas até à data de abertura do procedimento concursal.

21 — A prova terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos.

22 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no site www.inr.pt, e enviadas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço:

Av. Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa

24 — A utilização do formulário e seu preenchimento completo é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

25 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, devidamente assinado e rubricado, de onde conste as habilitações literárias, experiência e qualificações profissional, com indicação do n.º de horas e entidade formadora, por cada acção de formação frequentada e, quaisquer outros elementos que considere relevantes para a sua apreciação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Documento Único.

26 — Para os candidatos em SME que tenham exercido, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções de conteúdo idêntico ao publicitado, o ponto 4.1 do formulário de candidatura deve conter uma descrição pormenorizada das funções exercidas, para efeitos de aplicação dos métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos no n.º 12 do presente aviso.

27 — Caso não seja dado cumprimento ao disposto no número anterior ou o júri considere que as funções descritas não são idênticas às do posto de trabalho publicitado, serão aplicados os métodos obrigatórios previstos no n.º 11 do presente aviso.

28 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Helena Santos Silva, chefe de divisão

1.º Vogal efectivo — Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, técnica superior

2.º Vogal efectivo — Maria do Carmo Costa M. Medeiros, técnica superior

1.º Vogal suplente — José Manuel da Silva Marques, técnico superior

2.º Vogal suplente — Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo, técnica superior

29 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do INR, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência dos interessados, por ofício registado, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

33 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados, para a realização do método seguinte, pela forma indicada no número anterior.

34 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

35 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

36 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série de *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do INR, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

39 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 de Outubro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

202482912

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 23614/2009

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados por Deliberação n.º 527/2009, de 20 de Fevereiro de 2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, pelo Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — No Director do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contenciosos, licenciado João Pedro Marques Ferreira Lucas, as seguintes competências:

1.1 — Despachar e arquivar processos de contra-ordenação, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infracções ao direito da segurança social, no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, dentro do âmbito geográfico de actuação do Centro Distrital de Aveiro;

1.2 — Despachar e arquivar processos de contra-ordenação, aplicar admoestações e coimas pela prática de contra-ordenações, no âmbito dos estabelecimentos de apoio social.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de Outubro de 2009. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

202477704

Centro Distrital de Coimbra

Alvará n.º 48/2009

Para os devidos efeitos se faz saber que, no âmbito do Despacho n.º 7837/2002, proferido em 1 de Fevereiro de 2002 pelo Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de Abril de 2002, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o presente Alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Casa de Repouso Pestana & Pestana L.^{da}

Sito no Segundo Beco da Rua Américo Dinis, n.º 84, Casas Novas.

Freguesia de São Martinho do Bispo.

Concelho de Coimbra.

Distrito de Coimbra.

Propriedade de Pestana & Pestana L.^{da}

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: Lar para Idosos

Lotação máxima: 15 (quinze) utentes.

14 de Setembro de 2009. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

302345844